



CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
LEI MUNICIPAL Nº 124/97

## RESOLUÇÃO Nº 03 de 04 de abril de 2023

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRUPI-ES**, em Reunião Extraordinária realizada no dia 04 de abril de 2023, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de formar Comissão Especial para o processo de escolha da eleição para o Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 124/1997;

**CONSIDERANDO** a Resolução 01/2023 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Irupi-ES.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Formar a comissão Especial, de modo paritário, com os seguintes conselheiros;

I - Daniel Vaz Galdino Júnior (Representante do Governo).

II - Hordalha Gomes Soares de Oliveira (Representante do Governo)

III - Guilherme Nascimento Faria (Representante da Sociedade)

IV - Solange Aparecida Alves de Chagas (Representante da Sociedade)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Irupi-ES, 27 de março de 2023.

**GUILHERME NASCIMENTO FARIA**  
PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE